



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 741/22/PR

“Estabelece normas para a realização de palestras, debates, simpósios e eventos nas Subseções e dependências da Secional pela Secretaria Cultural”

A Presidente e o Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro na Resolução nº 13/20222,

R E S O L V E M

1. As solicitações de palestras, debates, simpósios e eventos culturais em geral, por parte das Comissões ou Subseções, deverão ser enviadas à Secretaria Cultural da Secional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para eventos presenciais e 7 (sete) dias para eventos *on-line*, mediante formulário eletrônico específico, disponível na intranet da OAB SP.
2. A emissão de certificados de participação é de competência exclusiva da Secretaria Cultural da Secional, em modelo próprio e em conformidade com as disposições NBR ISO 9001, para o cumprimento de itens de segurança. Os certificados deverão ser impressos mediante acesso em ambiente específico no *site* da OAB após preenchimento de pesquisa de satisfação.
 - 2.1. Na hipótese de ser solicitado o envio de outros tipos de certificados que não de participante, às Comissões e/ou Subseções, após encaminhamento por via eletrônica, estas serão responsáveis pela entrega aos interessados.
3. O agendamento dos eventos será centralizado pela Secretaria Cultural da OAB SP, que incluirá em agenda institucional única, visando à uniformização dos procedimentos e evitando conflitos de datas.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4. A Secretaria Cultural da OAB SP estabelecerá o número de vagas para os eventos que ocorrerem na Secional, conforme a capacidade de cada auditório, bem como o controle das inscrições, via internet e atendimento de credenciamento. Encerradas as inscrições, somente a Secretaria Cultural poderá reabri-las.

5. A publicidade e comunicação dos eventos será formulada e/ou aprovada pela Secretaria Cultural, para padronização de identidade visual e de linguagem e observância dos parâmetros de institucionalidade, impessoalidade e diversidade.

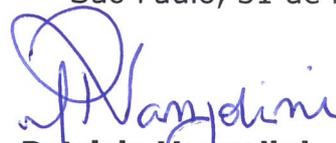
6. A Secretaria Cultural da OAB SP dará ampla publicidade às palestras, debates, simpósios e eventos culturais a serem realizados pelas Comissões e Subseções, por todos os meios de comunicação disponíveis.

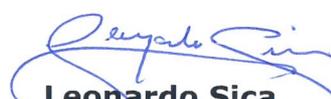
7. O material de apoio para os eventos e palestras, tais como *datashow*, *notebook*, deverá ser solicitado à Secretaria Cultural da OAB SP, com 15 (quinze) dias de antecedência, para a otimização do uso, viabilização logística e ajuste orçamentário.

Ficam revogadas a Portaria nº 238/19/PR e todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 31 de maio de 2022.


Patricia Vanzolini
Presidente


Leonardo Sica
Vice-Presidente